Lei nº 1.839/2018, de 03 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Especial com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei,

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
2.004 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
3390.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.758,00

Art. 2°. Por conta dos recursos obtidos no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas as seguintes dotações no orçamento vigente:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
2.005 - Contribuições Financeiras (Cimcatarina)
317170.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.510,00
337170.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.092,00
447170.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 156,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, em 03 de dezembro de 2018.

Ademir Domingos Miotto,
Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei em 03/12/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella,
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicada a presente Lei em: 03/12/2018
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças